

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE
ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA EDUZZ TECNOLOGIA E O
INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO

1. DAS PARTES

1.1 A **EMPRESA EDUZZ TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.573.540/0001-39, com sede à Av. Sorocaba, 500, Jardim Magnólia – Sorocaba/SP, neste ato representada por seu administrador o Sr. Eugênio Pachelle Moura da Costa, brasileiro, CPF nº 915.599.954-91, com domicílio laboral no mesmo endereço acima informado, doravante denominada CEDENTE.

1.2 O **INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.343.040/0001-02 neste ato representado pela presidente Sra. Verônica Maria da Costa Dantas, brasileira, CPF sob o n.º 406.237.004-25, doravante denominado de CESSIONÁRIA, resolvem:

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a cessão de uso gratuito de espaço físico da empresa Eduzz Tecnologia, pelo CEDENTE a CESSIONÁRIA, que fica localizada na Av. Sorocaba, n.º 500, Jardim das Magnólias, CEP: 18.044/390, Sorocaba-SP. Esse Termo compreende o uso de salas, auditório e áreas externas do prédio, além de móveis, ar condicionado, energia, telefone, internet, água, limpeza e higienização para uso exclusivo das atividades desenvolvidas pela entidade, em dias e horários acordados entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA.

3. DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, entre 12/05/2023 a 12/05/2028, podendo ser repactuado um novo Termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 Ceder gratuitamente para o INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO o espaço físico da sede da empresa Eduzz Tecnologia, que fica localizada na Av. Sorocaba, n.º 500, Jardim das Magnólias, CEP: 18.044/390,




para uso exclusivo das atividades desenvolvidas pela entidade com os usuários, em dias e horários combinados com a empresa e que não atrapalhe as atividades laborais e rotinas da empresa e conforme a disponibilidade da CEDENTE.

4.2 Ceder gratuitamente o fornecimento de energia, telefone, internet e água no espaço físico da Eduzz para o desenvolvimento das atividades da CESSIONÁRIA;

4.2 Comunicar por escrito a CESSIONÁRIA caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar o presente Termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1 Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe, respeitando os dias e horários que forem autorizados para a realização das atividades.

5.2 Comprometer-se utilizar os espaços que foi autorizado pela CEDENTE e devolver nas mesmas condições de uso e conservação.

5.3 Responsabilizar-se perante a CEDENTE por danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço por parte do público da entidade.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Este termo de cessão é um instrumento exclusivo do espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para a CEDENTE.

6.2 O fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, computadores, ar condicionado, impressora, eletrônicos diversos, energia, telefone, internet, água, limpeza e higienização, também fazem parte desse acordo, podendo ser utilizados pela CESSIONÁRIA respeitando os limites de comum acordo com a CEDENTE.

6.3 A CESSIONÁRIA é uma entidade independente da CEDENTE e possui identidade jurídica própria, não cabendo a CEDENTE nenhuma responsabilidade sobre seus serviços, programas projeto, ações e atividades.

6.4 A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responder jurídica ou criminalmente pelas suas ações ou atividades.

6.5 O termo de cessão de uso poderá ser rompido de forma unilateral a qualquer momento, por ambas as partes envolvidas, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal.

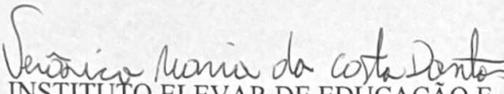
6.6 As partes poderão repactuar um novo termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

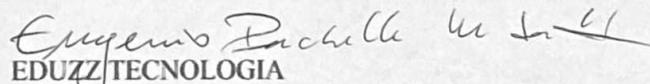
7. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba, no estado de São Paulo, para dirimir qualquer pronúncia jurídica e litígios decorrentes à execução do objeto do presente termo de cessão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Sorocaba, 12 maio de 2023


INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO
CNPJ: 24.343.040/0001-02
VERÔNICA MARIA DA COSTA DANTAS
Presidente


EDUZZ/TECNOLOGIA
CNPJ: 09.573.540/0001-39
EUGÊNIO PACHELLE MOURA DA COSTA
Administrador